PARECER CONTÁBIL

PROCESSO: 02.00356.2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2022/ADPVH

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO ⋯),. visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada – ATESP,** para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item**: 12.8 – Qualificação Econômica – Financeira,** para as empresas participantes no certame licitatório **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COLETORES UNIVERSAIS, ESPARADRAPO⋯),., visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Integração Distrital- SMD.**

DA ANÁLISE:

Retornando os autos, em virtude do novo lote arrematado pela empresa REALMED, passamos a Analisar as informações apresentadas nos autos, pelo Edital da **Pregão Eletrônico 1972022**, quanto as exigências da Qualificação Econômica – Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao **ITEM 12.8 – Da Qualificação Econômica – Financeira, vejamos:**

1– REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 44.641.727/0001-23

EMPRESA	REALMED COMERCIO E SERVIÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO	197/2022
RELATÓRIO CONTÁBIL	

ITEM – EDITAL	SIM	NÃO
11.8.1. As Licitantes, terão que apresentar **Balanço Patrimonial** e **Demonstrações Financeiras** do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade.	X	

11.8.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o **Balanço atual e as Demonstrações Contábeis**, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		
Índice de Liquidez Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral – Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente – Igual ou superior a 1 (um)	X	
11.9.7. A Empresa Licitante apresenta património líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.		X
11.9.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pela empresa supracitada referente ao Pregão Eletrônico nº 197/2022, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a empresa:

REALMED COMERCIO E SERVIÇOS, encontram-se **SOB ANÁILSE** no que se refere o item **12.8 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** e seus subitens.

A empresa possui patrimônio líquido de R$ 100.000,00, o que permite contratações de até R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme edital, vejamos:

> **11.9.7.** A Empresa Licitante apresenta património líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

Portanto, com a inserção do GRUPO 14 ao somatório total, a empresa passou a arrematar a importância de R$ 2.283.708,20, ou seja, superior ao limite permitido.

É o parecer.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES:00120119242
Assinado de forma digital por ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES:00120119242
Dados: 2023.01.13 12:09:41 -04'00'

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Contador – CRC: RO -009629/O-6